

# REGULAMENTO ESPECÍFICO

## TÊNIS DE MESA



## Capítulo Primeiro Da Competição

**Art. 1º** – A competição da modalidade Tênis de Mesa dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's – Sub 18/2024 será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation - ISF*.

**Art. 2º** – Cada Federação Estadual Escolar filiada à CBDE poderá inscrever no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) estudantes-atletas por naipes e 01(um) professor/técnico por naipes.

**Parágrafo único:** A competição de Tênis de Mesa será exclusiva para estudantes-atletas com as seguintes faixas etárias:

Gênero	Faixas Etárias
Masculino	2006, 2007 e 2008
Feminino	

## Capítulo Segundo Das Normas Técnicas

**Art. 3º** - Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições
Individual Feminina
Individual Masculina

**Art. 4º** - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

### **Capítulo Terceiro Competição Individual**

**Art. 5°** – A distribuição dos estudantes-atletas nos grupos tanto no naipes masculino quanto no feminino será conforme a pontuação que o estudante-atleta possui no Rating da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM. Se um estudante-atleta for sorteado no mesmo grupo de outro estudante-atleta de seu estado, ele será colocado na posição seguinte das chaves, seguindo a distribuição pelo sistema snake (cobra) de forma a evitar que os estudantes-atletas, do mesmo estado, fiquem no mesmo grupo, conforme Regulamento.

**Art. 6°** – Classifica-se: o primeiro de cada chave para Série Ouro, o segundo de cada chave para a Série Prata e os demais disputarão a Série Bronze.

**Art. 7°** - O estudante-atleta não será eliminado da competição individual por WxO.

**Art. 8°** – As partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets de 11(onze) pontos.

**Art. 9°** - Os estudantes-atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos em um mesmo grupo.

### **Capítulo Quinto Critérios De Desempate**

**Art. 10** - Quando houver empate entre 02 (dois) ou mais estudantes-atletas na fase de grupos, o desempate será da seguinte forma:

Entre dois estudantes-atletas	Entre três ou mais estudantes-atletas Classificando o estudante-atleta que obtiver o maior coeficiente
• Confronto direto	1º critério: $\frac{\text{partidas pró}}{\text{(partidas pró + partidas contra)}}$
	2º critério: $\frac{\text{sets pró}}{\text{(sets pró + sets contra)}}$
	3º critério: $\frac{\text{pontos pró}}{\text{(pontos pró + pontos contra)}}$
	4º critério: Sorteio

## Capítulo Sexto Dos Uniformes

**Art. 11** - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 02 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar do evento para fins disciplinares.

**§1º** - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

**§2º** - Os modelos das borrachas das raquetes deverão constar na lista de borrachas permitidas pela *International Table Tennis Federation - ITTF*.

## Capítulo Sétimo Dos Equipamentos

**Art. 12** - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

**Art. 13** - A Comissão Organizadora irá dispor de mesas de competição (no mínimo de 25mm, de cor azul fosca), redes, placares e bolas de competição (40mm, 3 estrelas de plástico na cor branca ou laranja oficial aprovada pela *International Table Tennis Federation* - ITTF).

## Capítulo Oitavo Da Premiação

**Art. 14** - Os melhores estudantes-atletas por competição e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), levando-se em consideração somente os resultados da série ouro conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

**§1º** - Sempre que houver 02 (dois) estudantes-atletas na mesma colocação, a pontuação será a mesma para ambos.

**§2º** - Em caso de empate na classificação por Delegação o critério de desempate fica assim definido:

- Maior número de primeiros lugares na série ouro;
- Maior número de segundo lugares na série ouro;
- Maior número de terceiros lugares na série ouro e assim por diante;
- Maior número de estudantes-atletas feminino participantes na modalidade e naipes;
- Sorteio.

## Capítulo Nono Das Condições Gerais

**Art. 15** – Estarão pré-convocados para a *ISF U18 GYMNASIADE* a ser realizada na cidade de Manama – BAHRAIN/2024, os estudantes-atletas que alcançarem a fase semifinal do torneio individual, da competição realizada durante o JEB's Sub 18/2024.

**Art. 16** - Estarão pré-convocados, 02 (dois) professores/técnicos para acompanhar os times masculino e feminino, devendo ser obrigatoriamente um professor/técnico e uma professora-técnica, respeitando os seguintes critérios:

- a) Os professores/técnicos pré-convocados, obrigatoriamente, deverão ter participado do JEB's – Sub 18/2024 indicados por sua Unidade Federativa;
- b) A Unidade Federativa com a maior quantidade de estudantes-atletas pré-convocados na modalidade, terá direito a 1º indicação do professor/técnico (homem ou mulher);
- c) Se a 1º indicação for de um professor/técnico (homem), será considerada a Unidade Federativa subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados, devendo ser, necessariamente, uma professora/técnica (mulher). Caso a Unidade Federativa não possua em seu quadro de inscritos uma professora/técnica (mulher) será considerada a Unidade Federativa subsequente e assim sucessivamente.
- d) Se para o 1º critério a escolha seja por uma professora/técnica (mulher), será considerada a Unidade Federativa subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados devendo ser, necessariamente, um professor/técnico (homem). Caso a Unidade Federativa não possua em seu quadro de inscritos um professor/técnico (homem) será considerado a Unidade Federativa subsequente e assim sucessivamente.
- e) Havendo empate no quantitativo de estudantes-atletas a definição da indicação será responsabilidade da Comissão Técnica da CBDE.

**Parágrafo único** – A convocação de professores/técnicos deverá obedecer ao critério de igualdade de gênero estabelecido pela CBDE.

**Art. 17** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.